

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis utilizados pela Justiça Eleitoral do Maranhão, bem como aquisição de peças para ares condicionados.

Órgão: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA	
Unidade Solicitante: SEÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL - SEMAP	
Responsável pela Demanda: TALES CAMINHA DE LIMA	Matrícula: 30990438
E-mail: tales.lima@tre-ma.jus.br	Telefone: (98) 2107 8968
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
1.1. Possibilitar o bom funcionamento dos aparelhos de ar condicionado, visto que tais equipamentos são essenciais para manter a boa climatização dos ambientes de trabalho, possibilitando aos servidores um melhor desempenho de suas atividades e maior conforto para os usuários desta Justiça especializada. 1.2. Possibilitar, ainda, a realização de serviços de adaptação, manutenção predial preventiva e corretiva nos prédios utilizados pelo TRE-MA, sendo que a falta dos mesmos podem comprometer as atividades administrativas. 1.3. Justifica-se, também, pela pouca (ou não) existência de estoque desses itens no almoxarifado deste Regional, os quais são utilizados com alguma frequência nos procedimentos de manutenção predial preventiva e corretiva (reposição), nos imóveis próprios, alugados e cedidos, em adaptações de novos prédios locados ou nos postos de biometria eleitoral. 1.4. A demanda é oriunda da necessidade contínua de substituição de peças, adaptações, manutenção dos aparelhos e das edificações ocasionada por diversos fatores, entre os quais: 1.4.1. Desgaste natural das peças dos equipamentos; 1.4.2. Danos causados pela má qualidade do fornecimento de energia elétrica, principalmente no interior do Estado; 1.4.3. Influência da maresia, a qual provoca oxidação acelerada dos componentes da unidade condensadora, resultando frequentemente em perda de gás; 1.4.4. Utilização irregular das edificações e equipamentos que refletem na danificação dos mesmos; 1.4.5. Depreciação natural das edificações;	

1.4.6. Locação de novos imóveis; 1.4.7. Instalações ou substituições de ares-condicionados; 1.4.8. Adaptações de postos de biometria. Assim, a aquisição de peças e materiais para manutenção torna-se imperativa para a melhoria, e nos casos mais graves, até mesmo para a continuidade da prestação de serviços por parte desta Justiça Especializada. 1.5. Esta contratação alinha-se aos macrodesafios estabelecidos no Plano Estratégico do TRE-MA para o interstício 2015-2020 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS, de modo a alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos, de forma a assegurar o direcionamento dos gastos para atendimento das necessidades prioritárias e essenciais desta Justiça Especializada.
2. Quantidade de serviço a ser contratada 2.1. Atualmente, a Justiça Eleitoral está presente em 89 (oitenta e nove) cidades do Estado do Maranhão, incluindo a capital, e utiliza 93 (noventa e três) edificações, considerando as próprias, cedidas, alugadas, e compartilhadas, incluindo as da capital, para funcionamento de todos os seus serviços. 2.2. O TRE-MA possui uma área construída de aproximadamente 40.266,18 m² e cerca de 680 ares-condicionados instalados. 2.3. O dimensionamento das quantidades será obtido através da análise do estoque e fluxo de consumo no almoxarifado do TRE-MA, aquisição e instalação de novos ares-condicionados, substituição de compressores, estimativa percentual de peças de consumos obtidas da quantidade de ar-condicionado por potência, estimativa de consumo de material para manutenção/adaptação predial a partir da área construída em comparação a uma construção padrão conhecida.
3. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços 3.1 As aquisições ocorrerão de acordo com as necessidades deste Tribunal, o qual emitirá tempestivamente as respectivas notas de empenho; 3.2 A entrega dos materiais empenhados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento do contrato pela Contratada;
4. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

- Leonardo Andrade de Sousa – 30990112 (SEMAP) - Tales Caminha de Lima – 30990438 (SEMAP)	- 01 servidor da SELIC / COPAC - 01 servidor da Seção de Gestão de Almocharifado (SEGAL), por se tratar de material de consumo.
São Luís – MA, 17 de outubro de 2019 Leonardo Andrade de Sousa Analista Judiciária – Mat. 30990112	